

LEI N.º 246/2000  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	4.1.1.0.03.0000	Execução de obras de projeto - pavimentação e saneamento básico de logradouros	39.000,00
TOTAL			39.000,00

Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.1.3.2.13.0100	Coleta de lixo urbano	39.000,00
TOTAL			39.000,00

Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2000.

Iguaba Grande, 23 de Fevereiro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -